

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DISCURSIVAS

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, na qualidade de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO**, constituída pela Portaria nº 880/2025-PGJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e pela Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, em consonância com a Resolução nº 28/2011-CSMP, torna pública, conforme disposto no item 9.16 do Edital de Abertura nº 01/2026, a **convocação para a realização das Provas Discursivas** do concurso público de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, regido pelo sobredito edital, assim como as Instruções Especiais contidas no presente ato convocatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas em Cuiabá/MT, em quatro etapas, distribuídas nos dias **30 e 31 de agosto de 2026**, nos turnos da manhã e da tarde, sendo:

Dia	Turno	Horário	
		Local de Cuiabá/MT (GMT-4)	Oficial de Brasília/DF (GMT-3)
30 de agosto de 2026 (domingo)	Manhã	7h às 11h	8h às 12h
	Tarde	14h às 18h	15h às 19h
31 de agosto de 2026 (segunda-feira)	Manhã	7h às 11h	8h às 12h
	Tarde	14h às 18h	15h às 19h

- 1.2 A consulta ao local de prova estará disponível a partir do dia **24 de agosto de 2026** no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mpmt>. Os candidatos somente poderão realizar as provas no local designado no link de consulta individual disponível na página do concurso, munidos do documento de identidade original.
- 1.3 **Os portões de acesso ao local de prova serão abertos 1h30min antes do horário de início de prova em cada um dos turnos e fechados, impreterivelmente, 30 minutos antes do horário de início de prova em cada um dos turnos**, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.
- 1.4 Recomenda-se que o candidato chegue ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de 1h30** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original, na forma dos itens 11.7 e 11.8 do Edital de Abertura nº 01/2026 e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, consoante disposto no item 11.6 do sobredito edital.
- 1.5 Os candidatos convocados para a realização das Provas Discursivas estão elencados no Anexo Único deste edital em consonância com o item 9.16 do Edital de Abertura nº 01/2026.
- 1.6 Para aplicação das Provas Discursivas, reforçam-se as seguintes disposições constantes do Edital de Abertura nº 01/2026:

“10.1 As Provas Discursivas (P1, P2, P3 e P4), de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas em quatro etapas, distribuídas em dois dias, nos turnos da manhã e da tarde, cada uma com duração de 4 (quatro) horas, totalizando 10 (dez) pontos.

10.1.1 Cada prova será composta por duas partes:

- a) Primeira parte, com total de 4 (quatro) pontos, consistente na elaboração de texto de até 40 (quarenta) linhas, destinado à demonstração de conhecimento jurídico aplicado, por meio de:
 - i. ato de deflagração de ação civil ou penal;
 - ii. parecer, recurso ou peça aplicável a processo judicial ou procedimento extrajudicial; ou
 - iii. estudo de caso ou dissertação sobre institutos jurídicos correlatos a uma ou mais disciplinas de um mesmo grupo.
- b) Segunda parte, com total de 6 (seis) pontos, constituída de 3 (três) questões discursivas de até 20 (vinte) linhas cada, distribuídas entre as disciplinas que compõem os grupos previstos no quadro do item 9.2, valendo cada uma 2 (dois) pontos.

(...)

10.4 As Provas Discursivas deverão ser manuscritas de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, sendo certo que a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

10.5 Será atribuída nota zero à questão de qualquer das Provas Discursivas que:

- a) For escrita de forma diversa daquela especificada no item 10.4 em parte ou em sua totalidade;
- b) Estiver em branco;
- c) Apresentar letra ilegível;
- d) Não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- e) Permitir a identificação do candidato, seja por assinatura ou qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.

10.6 A folha de textos definitivos das Provas Discursivas não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste Concurso.

(...)

10.8 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova Discursiva. Os espaços para rascunho no Caderno de Provas são de preenchimento facultativo e não serão considerados na avaliação.

- 10.8.1 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.
- 10.8.2 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.
- 10.8.3 Em caso de fuga do tema, de não haver texto, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na Prova Discursiva.
- 10.8.4 O candidato que não devolver sua folha de texto definitivo será eliminado do Concurso.
- 10.8.5 A simples transcrição ou reprodução de norma de direito positivo não

representará, por si só, abordagem suficiente do tema considerado.

- 10.8.6 As questões serão entregues já impressas, não sendo permitidos esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

(...)

10.13 Durante a realização das provas discursivas, o candidato somente poderá utilizar os materiais e procedimentos permitidos abaixo, sob pena de eliminação do Concurso:

- a) Legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- b) Códigos;
- c) Decretos;
- d) Resoluções;
- e) Instruções normativas;
- f) Portarias;
- g) Índice remissivo, exceto remissivos que contenham trechos de súmulas;
- h) Regimento interno dos tribunais, dos conselhos e do Ministério Público;
- i) Leis de introdução dos códigos;
- j) Exposições de motivos dos códigos.

10.13.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como: a) trechos destacados por marca-texto, sublinhados etc.; b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide art. 2º da Lei nº 8.112/1990), bem como remissão a mero número de súmulas e decisões judiciais, desde que sem qualquer trecho do texto da súmula ou da decisão; c) separação de códigos por cores, marcador de página, *post-its*, clipes ou similares.

10.14 O material levado pelo candidato será objeto de fiscalização prévia, na sala de aplicação da prova, e poderá ser retido, caso incondizente com alguma das regras contidas nos incisos do subitem anterior, e devolvido ao final, quando da entrega do caderno de respostas.

10.15 É vedado o empréstimo de material de consulta entre os candidatos.

10.16 Não serão permitidos:

- a) Códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) Anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas), sendo permitida a simples remissão, feita diretamente na legislação, a artigos ou texto de lei, bem como remissão a mero número de súmulas e decisões judiciais, desde que sem qualquer trecho do texto da súmula ou da decisão;
- c) Súmulas;
- d) Enunciados;
- e) Jurisprudências;
- f) Informativo de tribunais;
- g) Orientações jurisprudenciais;
- h) Cópias reprográficas (xerox ou similares) ou qualquer documento obtido na internet;
- i) Revistas;
- j) Livros de doutrina;

- k) Índices remissivos que contenham trechos de súmulas;
- l) Livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- m) Dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- n) Computador, *notebook*, *tablet* ou equipamento similar.

10.17 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas nos textos de consulta, de modo a impedir a sua utilização durante as provas, sob pena de não poder consultá-los.

10.18 O candidato que descumprir as instruções de utilização do material de consulta será eliminado do Concurso e as suas provas serão anuladas.

10.19 As questões das Provas Discursivas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, sendo certo que as alterações legislativas ocorridas após a publicação deste Edital poderão ser cobradas nas provas.

(...)

11.11 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **três horas** após o seu início.

11.11.1 A inobservância do item 11.11 acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

11.11.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no item 11.11, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.

11.11.3 Os três últimos candidatos a terminarem a prova deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata de Sala, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

11.11.4 A regra do subitem 11.11.3 poderá ser relativizada em casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala separada para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

11.12 Iniciada a prova, o candidato não poderá sair da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.

11.13 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões ao final do tempo regular de prova ou caso sua saída ocorra nos **30 minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.

11.13.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão-resposta, a folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, esse último ressalvado o disposto no item 11.13. (...)”

- 1.7 Deverão ser observadas, outrossim, as demais regras previstas no Edital de Abertura nº 01/2026 aplicáveis às Provas Discursivas, especialmente, mas não somente, as dispostas nos capítulos 10 e 11

do sobredito edital.

- 1.8 O resultado preliminar das Provas Discursivas será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mpmt>, conforme disposto no item 10.11 do Edital de Abertura.
- 1.9 O resultado final das Provas Discursivas será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mpmt> após a análise dos eventuais recursos contra o resultado preliminar, consoante item 10.12 do Edital de Abertura.

Cuiabá, 4 de agosto de 2026.

RODRIGO FONSECA COSTA

Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO ÚNICO – DOS CONVOCADOS PARA AS PROVAS DISCURSIVAS

INSCRIÇÃO	Nome
260000163052	Daniel Nascimento Moreira Marques
260000150250	Samuel da Cruz Moura Mesquita
260000163291	Flávia França de Castro Fonseca
260000161261	Ana Clara Suzart Lopes da Silva Costa
260000226728	Danilo Correia Pires Neves
260000151087	Ana Luiza Gaspar Magina de Carvalho Neto
260000157884	Bruno Facuri Silva Rassi
260000145903	Matheus Souza Oliveira de Palma
260000254005	Cristiane de Oliveira Monteiro
260000175893	Felipe Peres Fachineli
260000228006	João Victor Santiago Lopes Petrone
260000152704	Geovah de Jesus de Oliveira
260000157958	Ana Karenina de Assis Rocha Mundim
260000248108	Felipe Gavioli Gasparotto
260000252977	Vinicius Azeredo Lopes Corrêa de Pace
260000137156	Paulo Matheus Figueiredo De Paula
260000194704	Helena Mury Saad Silva
260000242694	João Pedro Cascaes Rodrigues
260000145138	Paulo Spader
260000137343	Deryck Costa Duarte
260000145286	Naria Jane Rodrigues de Carvalho
260000252943	Juliana Kiara Portugal Laudano
260000159416	Rodrigo Pereira Guimarães
260000167005	Flávio Ramos de Araújo Filho
260000151506	Lucas Teodosio Valério Gomes
260000137849	George Alexandre Irineu Segundo
260000209256	Otávio Augusto de Oliveira
260000161661	Juliana Neiva Miranda
260000167306	João Miguel Izecksohn Mattoso de Souza
260000157722	Francisco Robert Bezerra Silva
260000238614	Vitor Hugo Monteiro Belem Alves
260000136816	Mirella Maria Pistilli
260000235614	Eduardo Marinho de Brito Torres
260000136625	Karoline Romano
260000248770	Rafael Barros Freire
260000253835	Tarcisio Agripino de Oliveira
260000150540	Pedro Daniel Valim Fim
260000187693	Henrique Lima Pinheiro de Souza
260000247265	Pedro Macedo Pessoa
260000254398	Ana Cristina Gimenez Do Nascimento
260000177035	Luan Medeiros Garcia
260000136970	Gabriel Feil Zanon

260000240029	Samuel Rivetti Rocha Balloute
260000136735	João Rafael Genesini Siqueira
260000159525	Vinícius Pires dos Santos
260000136641	Rafael Silva Zaidan
260000242823	Ligia Pinto da Silveira Avelar
260000221412	Pedro Henrique Cardoso de Oliveira
260000236229	Viviane Silva Melo
260000189957	Thauana Silveira Kodama
260000139631	Victor Gabriel Tosetto
260000231525	Andrei Luís Valverde Medeiros
260000166246	Matheus Arice Junqueira de Paula
260000151185	Tais Maia Silva
260000187676	Bruno Serafim de Souza
260000159816	Kleber Gomes Vecchione
260000249095	Leticia de Castro Ballaris
260000212147	Antônio Salvador Borges dos Reis Moniz de Aragão
260000245116	Gabriel Luiz Marcondes
260000150082	Mauricio Sousa Da Silva
260000167784	Laércio Braga Benigno
260000247743	Marcus Vinicius Vieira de Oliveira
260000207016	Lucas Fernando Hipólito
260000239465	Leonel Alves Souza
260000156622	Hugo Aurélio Miranda Brito
260000220795	Mábenys Augusto Castelo Branco de Sousa
260000145411	Gabriel Felipe de Arruda Ferreira
260000254322	Vinicius Aquino de Castro
260000248343	Vinicius Bernardi Guarienti
260000137346	Daniel Conrado Muller Ulrich
260000150586	Anderson Vieira Monteiro
260000231637	Guilherme Moreira Costa
260000138205	Jardel Souza Gomes
260000254144	Francisco Dornelis Pinheiro Lopes
260000161015	Samuel Martins dos Anjos Matias
260000252234	José Paulo Diniz da Silva
260000211846	Layane Cristina Silva dos Santos
260000137070	Hugo Sanches Teixeira de Lima
260000153877	Fabrizio Bialeski
260000157288	Sydney Paulo Kalah Andrade dos Santos
260000136901	Marcos de Jesus Adorno Filho
260000253220	Lucas Matos de Oliveira
260000240486	Itawan de Oliveira Pereira
260000211508	Pedro Aurelio Silva Tolentino Bittar
260000158334	Paulo André Viana Cotta
260000234975	Giovani Rodrygo Rossi